



CENTRO UNIVERSITÁRIO

CREDECIMENTO CENTRO UNIVERSITÁRIO: Portaria MEC nº 292, de 11 de abril de 2025.

## **EDITAL Nº 15/2025**

### **CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO (2025/2026) PARA FINANCIAMENTO PELO UNEF – CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

A Pró-Reitoria Acadêmica do UNEF Centro Universitário e a Coordenação do NEPEX/UNEF tornam pública a abertura de inscrições para seleção e financiamento de Projetos de Extensão.

#### **1. Objeto**

Apoiar Projetos de Extensão interdisciplinares e articulados ao ensino e/ou à pesquisa coordenados por docentes do UNEF, voltados à interação transformadora com a sociedade por meio de ações educativas, tecnológicas, culturais, sociais e/ou de saúde, com indicadores de impacto e plano de devolutivas à comunidade. O Projeto será executado em 12 meses, no período de 09/10/2025 a 08/10/2026, nos termos deste Edital.

#### **2. Áreas temáticas e foco**

O projeto deve vincular-se a pelo menos uma área temática de extensão (Anexo I) e explicitar:

- i. público(s) beneficiário(s) e território(s) prioritário(s);
- ii. problema(s) social(is) mapeado(s) e diagnóstico(s) participativo(s);
- iii. metas, indicadores de resultado/impacto e plano de comunicação com a comunidade.

#### **3. Elegibilidade**

Proponente: Docente/pesquisador(a) com vínculo ativo no UNEF; Currículo Lattes atualizado; aderência temática; regularidade ética quando aplicável.

Equipe mínima:

- i. 01 Coordenador(a) docente do UNEF;
- ii. 02 discentes de cursos do UNEF (bolsistas e/ou voluntários);



CENTRO UNIVERSITÁRIO

CREDECIMENTO CENTRO UNIVERSITÁRIO: Portaria MEC nº 292, de 11 de abril de 2025.

Demais membros: docentes, técnicos, e parceiros comunitários (sem remuneração pelo edital).

#### 4. Condições e compromissos

- i. Participação discente estruturada: atividades e carga horária definidas, plano de formação e avaliação;
- ii. Acessibilidade e inclusão: previsão de recursos e estratégias (linguagem clara, materiais acessíveis, desenho universal, etc.);
- iii. Parcerias/anuências: cartas de anuência das instituições/comunidades parceiras quando aplicável;
- iv. Ética/LGPD: observância às normas de ética em pesquisa/serviços com seres humanos/animais e à LGPD (Anexo III);
- v. Comunicação científica e social: uso da identidade institucional do UNEF e plano de devolutivas públicas dos resultados.

#### 5. Inscrições

Os candidatos deverão preencher Formulário <https://forms.gle/7BEaFk3orw4Dk16t9>, com:

- i. Projeto detalhado (Anexo II);
- ii. cartas de anuência de coparticipantes/locais;
- iii. aprovações éticas/regulatórias (ou compromisso de submissão antes da coleta);
- iv. Currículo Lattes do(a) proponente;
- v. plano de disseminação (publicações/produtos/PI);
- vi. plano de formação discente (IC/estágio);
- vii. Checklist LGPD (Anexo III).

#### 6. Cronograma

Etapa	Data
Publicação do edital	10/09/2025
Inscrições (on-line)	10 - 26/09/2025

Homologação das inscrições	<b>29/09/2025</b>
Recursos (homologação)	<b>29 - 30/09/2025</b>
Resultado preliminar	<b>01/10/2025</b>
Recursos (resultado)	<b>01 - 02/10/2025</b>
Resultado final	<b>03/10/2025</b>
Assinatura dos Termos	<b>06 - 07/10/2025</b>
Vigência da bolsa	<b>09/10/2025 - 08/10/2026</b>
Execução do Projeto	<b>09/10/2025 - 08/10/2026</b>
Apresentação de Relatório Parcial do Projeto	<b>30/04/2026</b>
Apresentação de Relatório Final do Projeto	<b>30/10/2026.</b>

## 7. Seleção das Propostas

A avaliação das propostas será realizada por Comitê externo designado e Coordenação do NEPEX/UNEFT, com base no Barema (Anexo IV).

Os Critérios gerais que serão utilizados para a seleção: mérito e relevância social; consistência metodológica extensionista; viabilidade e orçamento; alinhamento às áreas temáticas; ética/LGPD; formação discente; indicadores de impacto e sustentabilidade; plano de comunicação e devolutivas.

Classificação e vagas: será selecionado 01 projeto de extensão dentro das áreas expostas no Anexo I.

Caso ocorra empate, será considerada pela ordem: maior pontuação em Impacto Social → Metodologia → Formação Discente → Acessibilidade.

O Coordenador(a) do Projeto selecionado, assinará o Termo de Aceite e Compromisso (Anexo V).

## 8. Acompanhamento, produtos e devolutivas

O Coordenador do Projeto aprovado deverá apresentar Relatórios parcial (30/04/2026) e final (30/10/2026) com evidências (listas de presença, fotos autorizadas, materiais produzidos,



CENTRO UNIVERSITÁRIO

CREDECIMENTO CENTRO UNIVERSITÁRIO: Portaria MEC nº 292, de 11 de abril de 2025.

indicadores).

O Projeto deverá ter como Produtos mínimos: 1 produto educacional/técnico (cartilha, guia, oficina modular, software/app protótipo, material audiovisual aberto) ou 1 submissão de artigo/relato de experiência; participação em Mostra/Jornada institucional com apresentação pública de resultados; devolutiva à(s) comunidade(s) parceira(s). Gestão de dados e imagens: consentimentos, armazenamento seguro e licenças abertas quando aplicável.

#### **9. Disposições financeiras**

O financiamento dos custos do Projeto é realizado pelo o UNEF e será disponibilizado um valor equivalente a uma disciplina de 40h por semestre (valor de contrato em duas parcelas semestrais) para o professor coordenador do Projeto aprovado.

Os alunos participantes dos projetos de pesquisa concorrerão a bolsas de extensão através de Edital próprio.

O orçamento de execução de cada projeto aprovado é definido pela Pró-Reitoria Acadêmica e Coordenação do NEPEX UNEF, assim, a adequação, justificativa e valores apresentados nas propostas serão considerados na seleção da proposta.

O recurso será concedido ao coordenador do projeto, visando:

- i. custeio de material permanente, material de consumo e serviços de terceiros essenciais ao desenvolvimento do projeto.

Os recursos concedidos aos projetos NÃO poderão ser utilizados para:

- i. custear a realização de eventos;
- ii. custear a publicação de artigos ou livros;
- iii. custear passagens aéreas;
- iv. pagamento de diárias;
- v. outras despesas relacionadas a hospedagem e deslocamentos.

O financiamento das propostas selecionadas será feito por meio de recursos orçamentários próprios, que serão repassados para o responsável pela proposta e deverão ser utilizados seguindo os procedimentos regulares de compras/contratações.

O apoio e financiamento do UNEF – Centro Universitário deve ser mencionado em todo



CENTRO UNIVERSITÁRIO

CREDECIMENTO CENTRO UNIVERSITÁRIO: Portaria MEC nº 292, de 11 de abril de 2025.

material de divulgação do projeto e nas publicações geradas.

O(A) coordenador(a) do Projeto deverá prestar contas até 30 dias após a finalização da execução do Projeto, além de apresentar relatórios parcial e final. O descumprimento implicará na exclusão de participação de seleção futuras e a devolução dos valores recebidos.

#### **10. Disposições gerais**

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica do UNEF.

Feira de Santana – BA, 10 de setembro de 2025.

Prof. Getúlio Freitas Bomfim  
Pró-Reitor Acadêmico UNEF

Prof. João Ronaldo Tavares de Vasconcelos Neto  
Coordenador do NEPEX UNEF.

## **Anexo I – Áreas Temáticas de Extensão do UNEFT**

- 1. Educação** – processos formativos ao longo da vida, alfabetização científica e tecnológica.
- 2. Saúde** – promoção, prevenção, cuidado integral, vigilâncias e educação em saúde.
- 3. Direitos Humanos e Justiça** – cidadania, inclusão, diversidade e proteção social.
- 4. Cultura** – patrimônio material/imaterial, manifestações artísticas e culturais.
- 5. Comunicação** – mídia, educomunicação, transparência pública e informação.
- 6. Meio Ambiente** – sustentabilidade, saneamento, resíduos, mudanças climáticas.
- 7. Tecnologia e Produção** – inovação social, economia solidária, prototipagem.
- 8. Trabalho e Renda** – qualificação profissional, empreendedorismo e gestão.

Observação: Os Projetos podem ser intertemáticos e interdisciplinares.



CENTRO UNIVERSITÁRIO

CREDECIMENTO CENTRO UNIVERSITÁRIO: Portaria MEC nº 292, de 11 de abril de 2025.

## Anexo II – Projeto detalhado

### PROJETO:

<b>Nome do Projeto:</b>
<b>Coordenador:</b>
<b>Período de Execução:</b>
<b>Resumo:</b>
<b>Bolsas concedidas (nº):</b>

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

##### 1.1. Título do Projeto

##### 1.2. Área Temática

##### 1.3. Coordenador do Projeto

##### 1.4. Características da execução:

Multidisciplinar:  Não  Sim

Interinstitucional:  Não  Sim

Equipe:  Docentes  Técnicos administrativos  
 Alunos  Participantes externos

Data de início:

Local da execução:

#### 2. VÍNCULO ACADÊMICO

##### 2.1. Unidade Executora:

##### 2.2. Atividades relacionadas:

Disciplina(s):

Ensino  Pesquisa  Extensão  Outros

##### 2.3. Interface com outro(s) curso(s):

#### 3 CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

##### 3.1. Novo Renovação

Relatório do ano anterior:  Sim  Não

##### 3.2. Origem:

Iniciativa do grupo de execução  Demanda da comunidade

##### 3.3. Instituições envolvidas/Tipo de participação:



CENTRO UNIVERSITÁRIO

CREDECIMENTO CENTRO UNIVERSITÁRIO: Portaria MEC nº 292, de 11 de abril de 2025.

**3.4. Bolsas para acadêmicos como prolabore:**

**4. RESUMO**

**5. DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO**

**6. JUSTIFICATIVA**

**7. OBJETIVOS**

**8. METODOLOGIA EXTENSIONISTA**

**9. INDICADORES E AVALIAÇÃO**

**10. PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**



CENTRO UNIVERSITÁRIO

CREDECIMENTO CENTRO UNIVERSITÁRIO: Portaria MEC nº 292, de 11 de abril de 2025.

**11. ORÇAMENTO**

**12. PRODUTOS E PLANO DE DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO**

**13. EQUIPE DE TRABALHO**

**14. REFERÊNCIAS**

**15. ANEXOS**

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Local: Feira de Santana / Bahia

Nome do responsável do Projeto:

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Anexo III – Checklist Ética/Integridade/LGPD**

1. Abrangência ética: ( ) Não se aplica ( ) CEP/CONEP ( ) CEUA ( ) SISBIO/ICMBio ( )  
Outros: \_\_\_\_\_
2. Parecer/Autorização nº: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_
3. Riscos e mitigação: riscos aos participantes/equipe/ambiente e medidas de controle
4. Consentimento/assentimento: modelos anexos, linguagem clara, contatos de pesquisador e CEP
5. Dados pessoais/sensíveis (LGPD): base legal, minimização, (pseudo)anonimização, retenção e descarte
6. Plano de Gestão de Dados: armazenamento, backup, controle de acesso, versionamento e metadados
7. Compartilhamento/reuso: condições para repositório; licenças sugeridas
8. Material biológico/amostras: cadeia de custódia, armazenamento e descarte
9. Software/código: controle de versões, reproduzibilidade e licenças
10. Conflitos de interesse e financiamento: declarar
11. Autoria e reconhecimento: critérios; CRedit; agradecimentos
12. Uso de IA generativa: **vedado para fabricar dados**; permitido para revisão/tradução com **declaração de uso**
13. Comunicação científica: afiliação UNEFT e citação de fomento, quando houver
14. Segurança em campo/lab: EPIs e seguros institucionais aplicáveis
15. Plano de gestão de riscos do projeto (cronograma alternativo e contingências).

**Assinaturas.**

**Anexo IV – Barema de Avaliação das Propostas**

Critério	Descrição	Pontos
<b>Titulação do Coordenador do Projeto</b>	Especialistas: 0 / Mestres: 5 / Doutores: 10	<b>10</b>
<b>Relevância e impacto social</b>	Clareza do problema; aderência territorial; potencial de transformação e indicadores de impacto.	<b>20</b>
<b>Metodologia extensionista</b>	Coerência entre diagnóstico-objetivos-atividades; participação social; acessibilidade.	<b>10</b>
<b>Formação discente</b>	Plano de formação, papéis e avaliação de discentes; integração ensino-pesquisa-extensão.	<b>15</b>
<b>Viabilidade e gestão</b>	Cronograma, equipe, parcerias/anuências, gestão de riscos e sustentabilidade.	<b>15</b>
<b>Alinhamento às áreas temáticas</b>	Coerência temática e interdisciplinaridade.	<b>10</b>
<b>Ética e LGPD</b>	Autorizações; consentimentos; gestão de dados e imagens; biossegurança.	<b>10</b>
<b>Produtos e devolutivas</b>	Produtos educacionais/técnicos; plano de devolutivas e comunicação pública.	<b>10</b>
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>



CENTRO UNIVERSITÁRIO

CREDENCIAMENTO CENTRO UNIVERSITÁRIO: Portaria MEC nº 292, de 11 de abril de 2025.

#### **Anexo V – Termo de Aceite e Compromisso de Execução**

**Proponente:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**Título do Projeto:** \_\_\_\_\_

**Linha(s) de Pesquisa:** \_\_\_\_\_

**Equipe:** \_\_\_\_\_

**Vigência:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Cláusulas:**

- Objeto:** execução do projeto conforme proposta aprovada no Edital nº \_\_\_\_/2025.
- Execução e relatórios:** cumprimento do cronograma; Relatório Parcial (30/04/2026) e Final (30/09/2026).
- Orçamento:** uso exclusivo em itens financiáveis; prestação de contas conforme normas.
- Ética e LGPD:** autorizações prévias quando aplicável; PGD e segurança da informação.
- Produtos mínimos:** conforme edital (submissão de artigo/produto técnico etc.).
- Propriedade intelectual:** conforme Política de PI da UNEFL e legislação.
- Rescisão e sanções:** em caso de descumprimento; devolução de recursos quando cabível.
- Foro:** Feira de Santana/BA.

**Assinaturas:** Proponente | NEPEX | Pró-Reitoria

